



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO. ATENÇÃO.

DATA:

Data da sessão: 04/11/2026

Fica reservado o dia 05/11/2026 para continuidade do certame, caso necessário for.

HORÁRIO:

09h00min (horário de Brasília)

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, a abertura com análise de propostas e habilitação pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.

- LOCAL:** Portal COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/> .

Consultas ao Edital: na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, sito à Rua Dona Ana Chaves, nº 223, bairro Centro, no horário de 08h às 11:30h e de 13h às 16:30h, de segunda a sexta-feira (dias úteis); ou através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do site www.brazopolis.mg.gov.br. Ou ainda no Portal COMPRASBR – <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>

Divisão de Licitação

**Rua Dona Ana Chaves, nº 223 - Centro
Brazópolis – Minas Gerais - CEP 37530-000**

MENOR PREÇO POR ITEM

ESCLARECIMENTOS: Observando o prazo legal, os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou Tel: (35) 3641- 1373 ou Whatsapp (35) 9 84219093.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Brazópolis – Estado de Minas Gerais, por meio da Divisão de Licitações, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Municipal nº 013/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Cadastro da Proposta: A partir da data de divulgação do Edital no ComprasBR, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Data da sessão: 04/11/2026

Fica reservado o dia 05/11/2026 para continuidade do certame, caso necessário for.

Horário: 09h00min (horário de Brasília)

Local: Portal COMPRASBR - <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: **04/11/2026 – 08:59 h** (Horário de Brasília/DF).

O **Pregão** será conduzido pela PREGOEIRA, Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes, auxiliada pela Equipe de Apoio composta por Juliana Alves de Freitas e Nayara Aparecida Ferreira conforme designação na Portaria nº 019/2026, contida nos autos do processo.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desse Edital refere-se a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. – A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O edital não prevê **cota exclusiva para ME/EPP**, conforme preceituado nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014, uma vez que não foi identificado na cotação inicial empresas que atendam a esses requisitos e que as empresas que prestam esses serviços, na maioria das vezes não atendem esse dispositivo da Lei.

Vejamos o que proprio art. 49 da referida lei diz:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Sendo assim, com base no Inc. III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, justificamos a não aplicação dos arts. 47 e/ou 48 da LC nº 123/06, pois a grande maioria das empresas que geralmente fornecem os serviços constantes nesse processo não são empresas que se enquadram como ME/EPP.

Deste modo, é prudente não restringir a competição dando ao certame, maior competitividade. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, levando a itens desertos e fracassados, ou até mesmo com preços abusivos, em virtude da ausência de fornecedores.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

II - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja Minuta integra o presente Edital, a ser firmada entre o Município de Brazópolis/MG e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR.

3.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, deverão declarar essa situação na Proposta Comercial e junto ao portal do (COMPRAS BR) no campo específico. Hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;

3.2.1- O exigido no item (3.2) deverá ser comprovado no momento em que for solicitado pelo Pregoeiro após a fase lances e declarado vencedor, por meio da Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.2.2- Nos casos em que for comprovado que a empresa participante, declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

3.3- Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tampouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.4- Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.5. Não poderão participar do certame empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A participação de empresas em consórcio pode dificultar a gestão e a fiscalização contratual, além de comprometer a clara definição de responsabilidades em caso de falhas no fornecimento, o que não atende ao interesse da Administração.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1- Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR, sediadas no País;

4.2- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

V - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1– A empresa interessada deverá preencher a proposta comercial eletrônica acessando o Sistema do PORTAL COMPRASBR, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

5.1.1- O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema do PORTAL COMPRASBR até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

- b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.
- c) Quando se tratar de serviço, no campo MARCA no PORTAL COMPRAS BR deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE A EMPRESA participante, passível de ter sua proposta DESCLASSIFICADA.
- d) Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- e) Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2- A proposta atualizada poderá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no **Anexo IV**, contendo os requisitos abaixo, devendo a mesma ser encaminhada via e-mail (licitacao@brazopolis.mg.gov.br), juntamente com a planilha de custos (se necessário for) somente após a empresa ser declarada vencedora:

- a) A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail, para contato.
- b) A proposta atualizada deverá constar ainda com número da Agência e Conta para pagamentos.
- c) A descrição do item vencido, e o devido **preço unitário, preço total e marca**, ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);
- d) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;
- e) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias;
- f) No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado em local a ser especificado em Ordem de Fornecimento, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.
- g) No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

VI - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A partir das 09 horas (horário de Brasília/DF), do dia referido no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 077/2026, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2- Após abertura da sessão, a Pregoeira verificará no Sistema do Portal ComprasBR as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a devida fundamentação e registro no sistema, podendo a desclassificação ser acompanhada em tempo real por todos os participantes.

6.2.1- As propostas deverão ser preenchidas no campo específico do sistema do Portal ComprasBR para apreciação da pregoeira e responsáveis técnicos, se for o caso, conforme prazo estipulado no preâmbulo deste edital (data limite para acolhimento das propostas).

6.2.2- Os participantes estarão desde já notificados quanto ao prazo para apresentação das propostas e seu julgamento em tempo real;

6.3- A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pela Pregoeira o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item.

6.4- Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Sistema do Portal ComprasBR na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame.

6.5- É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto ao Portal ComprasBR.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

6.6- Não serão aceitos manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde ao tempo de 15 (quinze) minutos.

6.7- Para julgamento das propostas será adotado além do critério de **menor preço unitário**, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital.

6.7.1- Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeitos de continuidade prevalecerão os primeiros.

6.8- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.1.1- O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.1.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

7.1.3- O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.1.4- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.1.5- Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.1.6- A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital;

7.1.7- Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

VIII - DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

8.1- No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.3- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.4- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5- Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, a pregoeira poderá definir o valor de até R\$ 0,01 (Um centavo) de intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

IX - CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.2- Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

X - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, se necessário for, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.2- A negociação será realizada por meio do sistema (chat), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2- A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares para habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

XI - JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.1.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2- Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.3- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4- A Pregoeira convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1- É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

11.4.3.1- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.4.3.2- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.4.3.3- Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de Referência.

11.4.3.4- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.4.3.5- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira junto à Secretaria solicitante e, se for o caso, junto também da área técnica, analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.4.3.6- Em determinados objetos, os exemplares colocados à disposição desta Prefeitura serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.4.3.7- Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Prefeitura, sem direito a ressarcimento.

11.4.3.8- Os licitantes deverão colocar à disposição deste órgão todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.5- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.6- Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.7- Na hipótese em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.7.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.8- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.9- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII - DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1- No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.1.1- O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.3- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

XIII - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

13.1- Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2- As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

13.4- Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.5- Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.6- Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

13.7- O não atendimento do disposto no **subitem 13.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.

13.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.9- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.10- As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

13.11- Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

13.12- Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem, segundo a ordem de classificação.

13.13- Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIV - DA HABILITAÇÃO

14.1- Encerrada a etapa de lances, o detentor da menor oferta terá os documentos que constam abaixo analisados pela Pregoeira junto à Equipe de Apoio.

14.2- Da regularidade fiscal e trabalhista:

a- Registro Comercial (no caso de empresa individual), Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

a.I- No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

b- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

c- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

d- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

e- Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

f- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

g- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

14.3- Da Qualificação econômico e financeira:

a- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

14.4- Das Declarações:

a - Declaração unificada (ver modelo conforme **Anexo III**)

14.5- Da Capacidade Técnica:

a- Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, conforme art. 67 da lei 14.133/2021;

14.6. Documentação complementar:

a) Alvará de funcionamento do município sede da Empresa.

b) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.

14.7- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.8- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.10- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

14.11- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.12- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.13- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.14- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.15- Todo e qualquer documento pertinente a este Pregão Eletrônico (Habilitação proposta, manuais) deverão ser enviados pelo CompasBR em formato PDF, em língua portuguesa. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.16- Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

14.16.1- No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente, declaração de autenticidade por advogado, por servidor da Administração ou por publicação na imprensa oficial.

14.17- Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

14.18- Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.19- Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum momento será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

14.20- Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

14.20.1- Havendo restrição na documentação fiscal e trabalhista, nos casos de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06 e alterado pela LC 147/14, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

XV - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

15.1- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, anexados via sistema do portal ComprasBR, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

15.2- Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as micro e pequena empresas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XVI – DO SISTEMA ELETRÔNICO

16.1- A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

16.2- Se o Sistema do Pregão Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema PORTAL COMPRAS BR, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.comprasbr.com.br

16.3- Caberá à proponente:

I- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra;

II- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

III- O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal ComprasBR nem à Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

IV- O credenciamento junto à PORTAL COMPRAS BR implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

XVII – DO ACEITE DO OBJETO

17.1- O(s) medicamento(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

17.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) medicamento(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) medicamento(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

17.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) medicamento (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

XVIII – DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Pedidos de Impugnação deverão ser encaminhados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

18.2- O pedido de esclarecimento ou de Impugnação deverão ser realizados no Portal ComprasBR e poderá vir a ser enviado também via e-mail, contudo, este órgão não se responsabiliza por casos em que o e-mail não seja recebido no tempo hábil informado acima.

18.3- Caberá ao Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e pelo setor solicitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

18.3.1- A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no Portal ComprasBR no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3.2- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se necessário for.

18.5- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.6- Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da(s) proponente(s) vencedora(s) deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, respeitando o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Sistema do Portal ComprasBR.

18.7- À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo. A não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

18.8- O Recurso deverá ser enviado via Sistema do Portal ComprasBR, registrando-se a data de sua entrega em dias úteis. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, assim como não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Sistema do Portal ComprasBR, quando da sessão pública.

18.9- A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente declarado vencedor.

18.10- Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso ou somente pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.3- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

19.4- Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1- As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

20.2- O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, assinatura esta que deverá ocorrer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

20.2.1- O prazo estipulado no inciso acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

20.3- A Pregoeira/Agente de Contratação poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

20.4- O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada por igual período conforme as disposições do art. 84 da Lei 14.133/2021.

20.5- O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será as Secretarias Municipais solicitantes, representadas por seus respectivos secretários ou servidor designado para tal função.

20.6- A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

20.7- A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para o fornecimento dos produtos ou serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

20.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

20.9- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 223, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

20.10- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

20.10.1- Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

20.11- Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

20.12- Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

20.13- O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

XXI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

I- Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

II- Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

III- Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

IV- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

V- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3– Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XXII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

22.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

22.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e sua liquidação acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.

22.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

22.5 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

22.6 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

22.7 – Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

XXIII – DAS PENALIDADES

23.1- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

23.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a- advertência por escrito;

b- multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

23.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

23.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (três) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

23.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

23.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

24.3- É facultada ao(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

24.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.6- O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/2021.

24.7- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

24.9- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.10- A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação e efetuar o pagamento dos custos de reprodução, mediante guia de recolhimento.

24.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a).



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

24.12- Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração unificada;

Anexo IV – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo V - Dados do Representante Legal para assinatura da Ata de Registro de Preços

Brazópolis/MG, 07 de outubro de 2026.

Helen G. Ap. de Azevedo Fernandes
Agente de Contratação/Pregoeira

Juliana Alves de Freitas
Equipe de Apoio

Nayara Aparecida Ferreira
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: **182/2026**

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

Número da Licitação: **077/2026**

Registro de Preços: **Aquisição de Medicamentos**

I - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

1.1. A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 182/2026, referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/ml, xarope, frasco com 120ml. Indicado como broncodilatador, mucolítico e expectorante, acompanhado de dosador, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco120 mililitros	1.000	R\$20,21	R\$20.210,00
2	Acebrofilina 5mg/ml, xarope, frasco com 120ml. Indicado como broncodilatador, mucolítico e expectorante. Acompanhado de dosador, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco120 mililitros	1.000	R\$14,51	R\$14.512,90
3	Acetato de ciproterona 50 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 50 miligramas	3.000	R\$4,17	R\$12.519,90
4	Acetilcisteína 600mg, sachê, adulto, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Sachê 600 miligramas	2.000	R\$1,93	R\$3.874,00
5	Acetilcisteína, xarope 20 mg/ml, pediátrico. Frasco 120ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco 120 Mililitros	2.000	R\$17,45	R\$34.918,00
6	Aciclovir 200mg, comprimido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 200 miligramas	30.000	R\$1,34	R\$40.260,00
7	Aciclovir creme 50mg/g. Bisnaga 10g, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Bisnaga10 gramas	1.000	R\$9,70	R\$9.700,10
8	Acido acetilsalicílico 100mg, (AAS), com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido100 miligramas	185.000	R\$0,10	R\$19.073,50
9	Acido Ascorbico (Vitamina C) 500mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 500 miligramas	40.000	R\$0,31	R\$12.524,00
10	Acido fólico 5mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 5 miligramas	60.000	R\$0,13	R\$8.346,00
11	Acido folico, 0,2mg/ml, solução oral. Frasco 30ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 30 Mililitros	1.500	R\$9,55	R\$14.336,40
12	Albendazol 400mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 400 miligramas	1.000	R\$0,86	R\$868,90
13	Albendazol 40mg, suspensão oral. Frasco de 10ml, com registro no	Frasco 10 Mililitros	1.500	R\$2,18	R\$3.283,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

	Ministério da Saúde/ ANVISA.				
14	Alendronato de sódio 70 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 70 miligramas	5.000	R\$0,48	R\$2.447,00
15	Alopurinol 100mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 100 miligramas	150.000	R\$0,23	R\$35.865,00
16	Alopurinol 300mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Comprimido 300 miligramas	30.000	R\$0,67	R\$20.328,00
17	Ambroxol, Cloridrato 15mg/5ml, pediátrico, xarope. Frasco 120ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 120 Mililitros	2.000	R\$9,13	R\$18.275,60
18	Ambroxol, Cloridrato 30mg/5ml, adulto, xarope. Frasco com 120ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 120 Mililitros	2.000	R\$13,07	R\$26.153,40
19	Amiodarona 200mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 200 miligramas	65.000	R\$0,80	R\$52.325,00
20	Amitriptilina, Cloridrato 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 25 miligramas	120.000	R\$0,19	R\$23.580,00
21	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg + 62,5mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 75ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 75 Mililitros	1.000	R\$40,15	R\$40.156,60
22	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg, comprimido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	20.000	R\$4,11	R\$82.232,00
23	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 875 mg + 125mg, comprimido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	20.000	R\$3,54	R\$70.800,00
24	Amoxicilina 400mg, suspensão oral. Frasco 100ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 100 Mililitros	1.000	R\$25,99	R\$25.990,00
25	Amoxicilina 500mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Capsula 500 miligramas	100.000	R\$0,63	R\$63.490,00
26	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral, frasco 60ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 60 Mililitros	6.000	R\$5,20	R\$31.224,00
27	Anlodipino, Besilato 10mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 10 miligramas	30.000	R\$0,07	R\$2.166,00
28	Anlodipino, Besilato 5mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 5 miligramas	250.000	R\$0,06	R\$17.275,00
29	Atenolol 50mg, comprimido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 50 miligramas	100.000	R\$0,20	R\$20.550,00
30	Atenolol, 25 mg, comprimido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 25 miligramas	50.000	R\$0,08	R\$4.430,00
31	Azitromicina 200mg/5ml, pó para suspensão oral, frasco 15ml, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Frasco 15 Mililitros	2.000	R\$28,09	R\$56.188,20
32	Azitromicina 500mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 500 miligramas	20.000	R\$2,06	R\$41.306,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

33	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável (via intramuscular), com registro no Ministério da Saúde /ANVISA.	Frasco-Ampola	600	R\$21,62	R\$12.975,96
34	Biperideno, Cloridrato 2mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA.	Comprimido 2 miligramas	20.000	R\$0,46	R\$9.334,00
35	Bisacodil, 5mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 5 miligramas	5.000	R\$0,34	R\$1.742,00
36	Bromoprida 10 mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Comprimido 10 miligramas	40.000	R\$0,38	R\$15.220,00
37	Bromoprida 4mg/ml, solução oral. Frasco com 20ml. com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Frasco 20 Mililitros	1.800	R\$4,36	R\$7.853,04
38	Budesonida 32 mcg suspensão aquosa, frasco spray com válvula dosificadora com 120 doses	Frasco	1.000	R\$23,07	R\$23.078,90
39	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Comprimido	30.000	R\$0,52	R\$15.699,00
40	Butilbrometo de Escopolamina 10mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Comprimido 10 miligramas	10.000	R\$1,40	R\$14.075,00
41	Butilbrometo de Escopolamina 10mg, solução oral, gotas. Frasco com 20ml, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Frasco 20 Mililitros	2.000	R\$29,49	R\$58.980,00
42	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 10ml - Gotas, Frasco com 10ml, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Unidade	2.000	R\$16,51	R\$33.033,20
43	Cálcio 500 mg + vitamina D 400 ui, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido	30.000	R\$1,59	R\$47.811,00
44	Captopril 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido	400.000	R\$0,06	R\$27.960,00
45	Carbamazepina 200 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 200 miligramas	110.000	R\$0,50	R\$55.506,00
46	Carbonato de lítio 300mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 300 miligramas	25.000	R\$0,60	R\$15.007,50
47	Carmelose sódica 5mg/ml, solução oftálmica. Frasco 10ml, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Frasco 10 Mililitros	1.000	R\$21,49	R\$21.495,00
48	Carvedilol 12,5mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 12,5 miligramas	220.000	R\$0,29	R\$65.252,00
49	Carvedilol 3,125mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido	90.000	R\$0,19	R\$17.604,00
50	Cefalexina 500mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido	30.000	R\$1,07	R\$32.121,00
51	Cefalexina, 50mg/ml, pó para suspensão oral. Frasco 60ml, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Frasco 60 Mililitros	700	R\$29,95	R\$20.969,83
52	Celecoxibe 100mg, comprimidos, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Comprimido 100 miligramas	10.000	R\$2,69	R\$26.900,00
53	Cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina 20mg/g + 0,5mg/g + 2.5 mg/g. Bisnaga 30g, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Bisnaga 30 gramas	1.000	R\$29,86	R\$29.860,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

54	Cetoconazol 200 mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 200 miligramas	10.000	R\$0,60	R\$6.008,00
55	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico. Bisnaga 30g, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Bisnaga 30 gramas	900	R\$5,40	R\$4.861,26
56	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Comprimido 5 miligramas	5.000	R\$0,23	R\$1.182,00
57	Ciprofloxacino + hidrocortisona, 2mg/ml + 10 mg/ml. Uso otológico. Frasco 05ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco 5 Mililitros	1.000	R\$52,80	R\$52.805,00
58	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 500 miligramas	15.000	R\$0,86	R\$12.988,50
59	Citalopram, Bromidrato 20mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 20 miligramas	150.000	R\$0,24	R\$36.195,00
60	Clomipramina, cloridrato 25mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 25 miligramas	45.000	R\$1,03	R\$46.471,50
61	Clonazepam 0,5mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 0,5 miligramas	100.000	R\$0,42	R\$42.400,00
62	Clonazepam 2mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 2 miligramas	250.000	R\$0,18	R\$46.750,00
63	Clonazepam 2,5 mg/ml, solução oral. Frasco 20ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 20 Mililitros	1.000	R\$9,75	R\$9.758,60
64	Clopidogrel 75mg, bissulfato, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 75 miligramas	4.680	R\$0,65	R\$3.050,42
65	Cloreto de Sódio + Benzalconio 0,9 mg/ml + 0,1 mg/ml, solução nasal. Frasco com 30ml, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Frasco 30 Mililitros	2.000	R\$13,17	R\$26.346,60
66	Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicose 20g, pó para suspensão oral - sachê 27,9g (saís de reidratação oral), com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Sachê	3.000	R\$4,63	R\$13.901,70
67	Cloreto de Sódio 9mg/ml, solução nasal. Frasco 30ml, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Frasco 30 Mililitros	3.000	R\$7,87	R\$23.629,80
68	Cloreto de sódio 9mg/ml, solução, Frasco 500ml, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Frasco 500 Mililitros	50.000	R\$6,67	R\$333.665,00
69	Cloridrato de Fexofenadina, 6mg/ml. Frasco 60ml, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Frasco 60 Mililitros	5.000	R\$25,50	R\$127.500,00
70	Cloridrato de lidocaina, concentração de 2% (20mg/ml), solução injetável, sem vaso construtor	Ampola	300	R\$18,17	R\$5.451,36
71	Clorpromazina, Cloridrato 100mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 100 miligramas	25.000	R\$0,44	R\$11.162,50
72	Clorpromazina, Cloridrato 25mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 25 miligramas	30.000	R\$0,41	R\$12.507,00
73	Colagenase 0,6 ui/g + cloranfenicol 0,01g/g, pomada dermatologica,	Bisnaga 15 gramas	1.000	R\$35,41	R\$35.416,60



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

	bisnaga 15g				
74	Colagenase 0,6 ui/g, pomada dermatologica, bisnaga 30g	Bisnaga 30 gramas	1.000	R\$69,21	R\$69.210,00
75	Colecalciferol 7.000 ui, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Comprimido	50.000	R\$1,79	R\$89.600,00
76	Dexametasona 0,1 mg/ml, elixir. Frasco com 120 ml + copo de medida, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Frasco 120 Mililitros	800	R\$14,39	R\$11.512,00
77	Dexametasona 1 mg/g, creme dermatológico. Bisnaga 10g, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Bisnaga 10 gramas	2.000	R\$5,27	R\$10.541,60
78	Dexametasona 4mg, com registro no Ministério da Saúde / ANVISA	Comprimido	18.000	R\$0,64	R\$11.678,40
79	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml + Betametasona 0,05 mg/ml, xarope. Frasco com 120 ml + copo de medida, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Frasco 120 Mililitros	4.000	R\$12,65	R\$50.626,40
80	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4 mg/ml, solução oral. Frasco com 120 ml, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Frasco 120 Mililitros	800	R\$6,81	R\$5.451,44
81	Dexclorfeniramina Maleato, 2 mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 2 miligramas	12.000	R\$0,14	R\$1.726,80
82	Diazepam 10mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 10 miligramas	140.000	R\$0,26	R\$36.582,00
83	Diazepam 5mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 5 miligramas	1.000	R\$0,47	R\$477,90
84	Diclofenaco de potássio 50mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Drágea	18.000	R\$0,13	R\$2.426,40
85	Diclofenaco de sódio 50mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Drágea	21.000	R\$0,28	R\$6.006,00
86	Dicloridrato de trimetazidina 35 mg. com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, Vastarel	Comprimido 35 miligramas	8.640	R\$2,11	R\$18.237,31
87	Diosmina + Hisperidina 450mg + 50mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido	350.000	R\$0,85	R\$299.075,00
88	Dipirona Sodica 500mg 10ml, Frasco com 10 ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Unidade	6.000	R\$3,44	R\$20.676,60
89	Dipirona Sódica 500mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 500 miligramas	100.000	R\$0,46	R\$46.600,00
90	Dipirona Sódica 50mg/ml, solução. Frasco 100ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 100 Mililitros	1.000	R\$16,83	R\$16.833,30
91	Domperidona 10mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 10 miligramas	150.000	R\$0,12	R\$19.080,00
92	Dropropizina 1,5mg/ml, xarope. Frasco 120ml + copo de medida, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 120 Mililitros	700	R\$12,40	R\$8.680,00
93	Dropropizina 3mg/ml, xarope. Frasco com 120 ml com copo de medida, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco 120 Mililitros	700	R\$15,23	R\$10.665,62



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

94	Duloxetine, cloridrato 30 mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Comprimido 30 miligramas	70.000	R\$2,61	R\$183.099,00
95	Ebastina 10 mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Comprimido 10 miligramas	20.000	R\$8,30	R\$166.192,00
96	Enalapril, Maleato 10mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 10 miligramas	200.000	R\$0,07	R\$14.700,00
97	Enalapril, Maleato 20mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 20 miligramas	320.000	R\$0,09	R\$28.832,00
98	Enantato de Noretisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml. Solução injetável 1ml. com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Ampola	1.000	R\$26,30	R\$26.306,60
99	Enoxaparina 60mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Unidade	1.000	R\$89,32	R\$89.323,30
100	Enoxaparina, 40mg. com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Unidade	1.000	R\$56,10	R\$56.100,00
101	Entresto 24/26mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido	2.160	R\$6,77	R\$14.644,58
102	Entresto 49/51mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido	8.640	R\$6,75	R\$58.393,44
103	Epinefrina 1mg	Ampola	100	R\$2,17	R\$217,33
104	Escitalopram, oxalato 10 mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Comprimido 10 miligramas	100.000	R\$0,25	R\$25.200,00
105	Espiramicina 500mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 500 miligramas	10.000	R\$6,54	R\$65.458,00
106	Espironolactona 100mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 100 miligramas	45.000	R\$1,28	R\$58.018,50
107	Espironolactona 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 25 miligramas	250.000	R\$0,40	R\$100.225,00
108	Estradiol 1 mg, valerato, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 1 miligramas	3.000	R\$1,70	R\$5.119,80
109	Estradiol 2 mg, valerato, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 2 miligramas	3.000	R\$3,96	R\$11.907,90
110	Estradiol gel de 1 mg/g, hemi hidratado. Bisnaga 50g, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Bisnaga 50 gramas	1.000	R\$99,55	R\$99.556,60
111	Estradiol, gel transdérmico hemihidratado 0,6 mg/g, frasco 80g, com registro no Ministério da Saúde, sujeito a controle especial	Frasco 80 gramas	1.000	R\$87,79	R\$87.793,30
112	Fenitoina 100mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 100 Miligramas	75.000	R\$0,28	R\$21.690,00
113	Fenobarbital Sodico 100mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 100 miligramas	150.000	R\$0,26	R\$39.975,00
114	Fenobarbital Sodico 40mg/ml, solução oral. Frasco 20ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 20 Mililitros	400	R\$7,88	R\$3.152,64
115	Fexofenadina, cloridrato + pseudoefedrina ,60mg + 120 mg. com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Comprimido	20.000	R\$5,96	R\$119.272,00
116	Finasterida, 5mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Comprimido 5 miligramas	10.000	R\$1,34	R\$13.495,00
117	Fluconazol 150mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Cápsula	2.000	R\$1,16	R\$2.322,60
118	Fluoxetine, Cloridrato 20mg, com	Cápsula	180.000	R\$0,16	R\$28.908,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

	registro no Ministério da Saúde/ANVISA				
119	Folinato de calcio 15mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 15 miligramas	10.000	R\$3,38	R\$33.802,00
120	Furosemida 40mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 40 miligramas	200.000	R\$0,29	R\$59.760,00
121	Glibenclamida 5mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	60.000	R\$0,10	R\$6.144,00
122	Gliclazida 30mg, comprimido de liberação prolongada, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Comprimido	450.000	R\$0,30	R\$136.350,00
123	Glicose 50%, solução injetável 10ml, Blister C/ 05	Blister C/ 05 unidades	1.000	R\$4,74	R\$4.745,00
124	Haloperidol 1mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 1 miligrama	30.000	R\$0,22	R\$6.789,00
125	Haloperidol 2mg/ml, solução oral. Frasco com 20 ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 20 mililitros	400	R\$6,34	R\$2.538,64
126	Haloperidol 5mg, comprimido de 5mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 5 miligramas	40.000	R\$0,38	R\$15.280,00
127	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Ampola	400	R\$3,84	R\$1.538,56
128	Haloperidol, Decanoato 70,52mg/ml, solução injetável, ampola, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Ampola	700	R\$12,48	R\$8.739,15
129	Hedera helix L. 7 mg/ml. Frasco 100ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 100 mililitros	5.000	R\$58,75	R\$293.783,00
130	Hidralazina, Cloridrato 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Drágea	100.000	R\$0,41	R\$41.160,00
131	Hidralazina, Cloridrato 50mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Drágea	140.000	R\$0,68	R\$96.334,00
132	Hidroclorotiazida 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 25 miligramas	500.000	R\$0,05	R\$25.800,00
133	Hidrocortisona 500mg, pó para suspensão injetável, frasco-ampola 5ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco-Ampola	200	R\$7,06	R\$1.412,66
134	Hidroxido de Alumínio 60mg/ml, suspensão oral. Frasco 100ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco 100 mililitros	300	R\$5,19	R\$1.559,94
135	Hidroquinolona 0,4 mg/ml + trolamina 140 mg/ml. Frasco 08ml Uso otológico, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Frasco 8 mililitros	10.000	R\$28,70	R\$287.033,00
136	Ibuprofeno 100mg/ml, suspensão oral, frasco 30ml, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Frasco 30 mililitros	2.000	R\$41,73	R\$83.460,00
137	Ibuprofeno 600mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 600 miligramas	120.000	R\$0,45	R\$54.288,00
138	Imipramina, Cloridrato 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 25 miligramas	90.000	R\$0,64	R\$58.410,00
139	Insulina Análoga de Ação Prolongada 100UI/ML carpule/tubete 3ml, com registro no Ministério da	Unidade	15.000	R\$59,57	R\$893.662,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

	Saúde/ANVISA				
140	Insulina Humana Regular 100ui/ml suspensão injetável (carpule/tubete 3ml), caixa com 05	Caixa com 05 unidades	140	R\$116,62	R\$16.326,80
141	Insulina Humana NPH 100ui/ml suspensão injetável (carpule/tubete 3ml), caixa com 05	Caixa 05 unidades	1.025	R\$115,99	R\$118.894,87
142	Isossorbida, Mononitrato 20mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 20 miligramas	20.000	R\$0,35	R\$7.038,00
143	Isossorbida, Mononitrato 40mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 40 miligramas	30.000	R\$0,67	R\$20.121,00
144	Ivabradina 5 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, (Procoralan)	Comprimido 5 miligramas	7.392	R\$2,43	R\$17.999,52
145	Ivabradina 7,5 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, (Procoralan)	Comprimido 7,5 miligramas	4.704	R\$3,97	R\$18.711,57
146	Ivermectina 6mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 6 miligramas	1.000	R\$5,12	R\$5.125,00
147	Lactulose, 667mg/ml xarope, frasco 120ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Solução oral	Unidade	5.000	R\$11,92	R\$59.644,00
148	Levodopa + Benserazida, Cloridrato 100mg + 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	30.000	R\$2,12	R\$63.798,00
149	Levodopa + Benserazida, Cloridrato 200mg + 50mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	45.000	R\$2,53	R\$113.998,50
150	Levofloxacino, hemi-hidratado 750mg, comprimidos revestidos, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 750 miligramas	20.000	R\$8,86	R\$177.376,00
151	Levomepromazina, Maleato 100mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 100 miligramas	10.000	R\$1,30	R\$13.096,00
152	Levomepromazina, Maleato 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 25 miligramas	10.000	R\$0,67	R\$6.747,00
153	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	30.000	R\$0,37	R\$11.190,00
154	Levotiroxina, Sodica 100mcg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	75.000	R\$0,27	R\$20.512,50
155	Levotiroxina, Sodica 25mcg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	220.000	R\$0,24	R\$53.328,00
156	Levotiroxina, Sodica 50mcg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	130.000	R\$0,33	R\$43.043,00
157	Loratadina 10mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 10 miligramas	30.000	R\$0,19	R\$5.829,00
158	Loratadina 1mg/ml, xarope. Frasco 100ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 100 mililitros	800	R\$9,29	R\$7.437,68
159	Losartana Potássica 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 25 miligramas	160.000	R\$0,87	R\$139.280,00
160	Losartana Potássica 50mg, com registro no Ministério da Saúde	Comprimido 50 miligramas	550.000	R\$0,13	R\$72.875,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

	/ANVISA				
161	Mebendazol 100mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 100 miligramas	3.500	R\$0,35	R\$1.237,95
162	Mebendazol 20mg/ml, solução oral, frasco 30ml, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Frasco 30 mililitros	800	R\$7,88	R\$6.304,00
163	Medroxiprogesterona 150mg/ml, ampolas, com registro no Ministério da Saúde / ANVISA	Ampola	700	R\$18,79	R\$13.154,12
164	Metformina, Cloridrato 500mg, comprimido revestido de 500mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 500 miligramas	130.000	R\$0,24	R\$32.045,00
165	Metformina, Cloridrato 850mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 850 miligramas	290.000	R\$0,33	R\$97.933,00
166	Metilcobalamina, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido	200.000	R\$0,95	R\$191.080,00
167	Metildopa 250mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 250 miligramas	90.000	R\$0,85	R\$77.355,00
168	Metildopa 500mg, com registro no Ministério da Saúde /ANVISA	Comprimido 500 miligramas	30.000	R\$1,34	R\$40.386,00
169	Metoclopramida, 10mg, comprimido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 10 miligramas	20.000	R\$0,17	R\$3.492,00
170	Metoprolol, Succinato 50mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 50 miligramas	170.000	R\$1,02	R\$175.049,00
171	Metronidazol 250mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 250 miligramas	10.000	R\$0,33	R\$3.378,00
172	Metronidazol 100mg/g, gel vaginal. Bisnaga com 50g + 10 aplicadores, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Bisnaga 50 gramas	400	R\$8,62	R\$3.448,76
173	Miconazol, Nitrato 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga 50g, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Bisnaga 50 gramas	600	R\$3,55	R\$2.130,72
174	Miconazol, Nitrato 20mg/g, creme vaginal, bisnaga 80g, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Bisnaga 80 gramas	400	R\$13,84	R\$5.536,00
175	Mirtazapina, 15 mg, comprimidos, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 15 miligramas	100.000	R\$0,99	R\$99.330,00
176	Montelucaste de sódio, 10mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 10 miligramas	20.000	R\$4,40	R\$88.072,00
177	Neomicina, Sulfato + Bacitracina 5mg/g+ 250UI/g, pomada dermatológica, bisnaga 15g, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Bisnaga 15 gramas	1.200	R\$4,42	R\$5.305,56
178	Nifedipina, 20 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 20 miligramas	48.000	R\$0,28	R\$13.468,80
179	Nimesulida 100mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 100 miligramas	48.000	R\$0,18	R\$8.688,00
180	Nimesulida 50mg/ml, solução oral, frasco com 15ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 15 mililitros	200	R\$16,06	R\$3.213,96
181	Nistatina 25.000UI, creme vaginal, bisnaga 60g, com registro no Ministério	Bisnaga 60 gramas	900	R\$5,64	R\$5.079,42



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

	da Saúde/ANVISA				
182	Nistatina, 100.000UI, solução oral. Frasco 50ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco 50 mililitros	1.000	R\$10,98	R\$10.983,00
183	Nitazoxanida 20 mg/ml. Frasco 45ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 45 mililitros	5.000	R\$22,66	R\$113.325,00
184	Nitazoxanida 500mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 500 miligramas	20.000	R\$27,74	R\$554.900,00
185	Nitrofurantoína 100mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Cápsula	8.000	R\$0,45	R\$3.674,40
186	Noretisterona 0,35mg, comprimido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 0,35 miligramas	5.000	R\$0,29	R\$1.462,50
187	Nortriptilina, Cloridrato 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Cápsula	8.000	R\$0,95	R\$7.672,00
188	Nortriptilina, Cloridrato 50mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Cápsula	5.000	R\$1,44	R\$7.248,00
189	Omeprazol, 20 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Cápsula	500.000	R\$0,19	R\$98.200,00
190	Ondansetrona, cloridrato, 4 mg comprimido orodispersível, com registro no ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 4 miligramas	20.000	R\$2,86	R\$57.284,00
191	Pantoprazol sódico 20 mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Comprimido 20 miligramas	300.000	R\$2,01	R\$605.490,00
192	Paracetamol 200mg/ml, solução oral. Frasco com 15ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Frasco 15 mililitros	5.000	R\$2,84	R\$14.218,50
193	Paracetamol 500mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Comprimido 500 miligramas	96.000	R\$0,19	R\$19.180,80
194	Perimetamina 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA.	Comprimido 25 miligramas	10.000	R\$0,14	R\$1.442,00
195	Permetrina, 50 mg/ml (5%) loção, frasco 60ml com registro no ministério da Saúde/ANVISA. Loção	Frasco 60 mililitros	1.000	R\$5,43	R\$5.438,50
196	Polivitaminico suplemento vitamínico comprimido, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA	Comprimido	40.000	R\$0,12	R\$4.872,00
197	Prednisolona, Fosfato Dissodico 1mg/ml, solução oral. Frasco com 60ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 60 mililitros	700	R\$19,86	R\$13.902,00
198	Prednisolona, Fosfato Dissodico 3mg/ml, solução oral. Frasco com 60ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 60 mililitros	4.000	R\$12,05	R\$48.214,40
199	Prednisona 20mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 20 miligramas	60.000	R\$0,37	R\$22.626,00
200	Prednisona 5mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 5 miligramas	50.000	R\$0,27	R\$13.915,00
201	Pregabalina 75mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 75 miligramas	100.000	R\$2,00	R\$200.050,00
202	Prometazina, Cloridrato 25mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 25 miligramas	25.000	R\$0,27	R\$6.855,00
203	Propanolol, Cloridrato 40mg, com registro no Ministério da	Comprimido 40 miligramas	160.000	R\$0,12	R\$19.328,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

	Saúde/ANVISA				
204	Propatilnitrato 10mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 10 miligramas	120.000	R\$0,83	R\$100.164,00
205	Retinol 50.000 UI/ml associada ao colecalciferol 10.000 UI/ml solução oral, Frasco 120ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 120 mililitros	500	R\$23,19	R\$11.597,50
206	Rivaroxibana 15 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, (Xarelto)	Comprimido 15 miligramas	7.200	R\$9,59	R\$69.097,68
207	Rivaroxibana 20 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, (Xarelto)	Comprimido 20 miligramas	17.280	R\$10,50	R\$181.536,76
208	Salbutamol, Sulfato 100mcg, Aerosol 200 doses, spray. Uso oral, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Spray 200 doses	3.000	R\$20,08	R\$60.249,00
209	Sertralina Cloridrato, 50 mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	Comprimido 50 miligramas	200.000	R\$1,70	R\$340.460,00
210	Simeticona 40mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 40 miligramas	10.000	R\$0,22	R\$2.252,00
211	Simeticona 75mg/ml, 10ml, emulsão oral. Frasco com conta gotas com 10ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 10 mililitros	3.000	R\$9,15	R\$27.458,40
212	Sinvastatina 10mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 10 miligramas	100.000	R\$0,16	R\$16.080,00
213	Sinvastatina 20mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 20 miligramas	400.000	R\$0,17	R\$69.680,00
214	Sinvastatina 40mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 40 miligramas	180.000	R\$0,41	R\$74.070,00
215	Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg + 80mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	20.000	R\$0,54	R\$10.888,00
216	Sulfametoxazol + Trimetropina 40mg/ml + 8mg/ml, suspensão oral. Frasco 100ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 100 mililitros	500	R\$11,03	R\$5.519,95
217	Sulfatiazina 500mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 500 miligramas	10.000	R\$0,36	R\$3.694,00
218	Sulfato Ferroso 25mg/ml, solução oral (gotas). Frasco 30ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 30 mililitros	2.000	R\$6,30	R\$12.606,40
219	Sulfato Ferroso 40mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 40 miligramas	100.000	R\$0,09	R\$9.060,00
220	Tamsulosina, cloridrato 0,4 mg. com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 0,4 miligramas	30.000	R\$2,63	R\$79.050,00
221	Testosterona gel transdérmica 1%, frasco 80g, registro no Saúde/ANVISA, sujeito a controle especial	Frasco	1.000	R\$330,58	R\$330.580,00
222	Testosterona, cipionato solução injetável 100 mg/ml, Ampola 2ml	Ampola 2 mililitros	1.000	R\$56,87	R\$56.873,30
223	Testosterona, undecilato solução injetável 250 mg/ml, Ampola 4ml	Ampola 4 mililitros	1.000	R\$389,60	R\$389.605,00
224	Tiamina 300mg, comprimidos, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 300 miligramas	60.000	R\$0,74	R\$44.904,00
225	Tobramicina 0,3% + dexametasona 0,1%, oftalmo. Frasco 05ml, com	Frasco 5 mililitros	5.000	R\$32,59	R\$162.974,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

	registro no Ministério da Saúde/ANVISA				
226	Triancinolona acetonida, 1 mg/g, bisnaga 10g, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Bisnaga 10 gramas	10.000	R\$7,38	R\$73.800,00
227	Valproato de Sódio 250mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Cápsula	75.000	R\$1,03	R\$77.250,00
228	Valproato de Sódio 50mg/ml, xarope, frasco 100ml, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Frasco 100 mililitros	600	R\$10,15	R\$6.094,08
229	Valproato de sódio, 500mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Cápsula	20.000	R\$1,98	R\$39.684,00
230	Varfarina Sodica 5mg, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido 5 miligramas	18.000	R\$0,35	R\$6.363,00
231	Verapamil, Cloridrato 80mg, comprimido revestido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	30.000	R\$0,50	R\$15.147,00
232	Vitaminas do Complexo B, comprimido revestido, com registro no Ministério da Saúde/ANVISA	Comprimido	90.000	R\$0,98	R\$88.965,00

1.2- Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Brazópolis pagará por tão somente a quantidade que for utilizada.

1.3- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 12.465.929,18 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).**

1.4- O custo estimado foi apurado com base no mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado a partir de orçamentos obtidos junto a empresas especializadas e de pesquisas de mercado, tendo sido considerado, para fins de elaboração do Termo de Referência, o respectivo preço unitário com 02 (duas) casas decimais.

1.5 - Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula.

II - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A Secretaria Municipal de Saúde tem como finalidade garantir a qualidade de vida do cidadão no que diz respeito à atenção integral à saúde individual e coletiva. Visando este objetivo, a justificativa para a aquisição do(s) medicamento(s) especificados neste, advém da necessidade de atender as demandas da mesma, no que diz respeito às atividades e trabalhos realizados pela secretaria, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas. A aquisição de medicamentos também possui o objetivo de não interromper o tratamento de pacientes do município que necessitam de tais remédios, além de cuidar da saúde em geral da população municipal. Sendo assim, justifica-se a prestação de assistência farmacológica àqueles que necessitem, a fim de manter a saúde do cidadão.

III – DO FORNECIMENTO:

3.1. A(s) entrega(s) do item a ser licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Farmácia Municipal, localizada na Tv. Faria e Souza, 100, Alto da Glória, município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:40h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;

3.2. O(s) medicamento(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

3.3. A autorização da aquisição do(s) medicamento(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.4. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) medicamento(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

3.4.1. Outro prazo (nos casos citados no subitem 3.4) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

3.5. A(s) entrega(s) do(s) medicamento(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá(ão) ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.6. Os medicamentos deverão atender integralmente às especificações, concentrações, formas farmacêuticas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que integrem a contratação.

3.7. Os medicamentos fornecidos deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, observando-se a legislação sanitária aplicável. **Não é necessário a apresentação dos registros na licitação, esses serão conferidos na hora da entrega.**

3.8. Os medicamentos deverão possuir, na data da entrega, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, salvo quando, em razão das características específicas do medicamento, tal prazo não seja possível. Nesses casos, deverá haver prévia autorização da Administração.

3.9. Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária, inclusive lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações pertinentes;

3.10. Quando aplicável, os medicamento deverão ser acompanhados das respectivas instruções de uso, bulas, manuais de conservação e demais documentos exigidos pela legislação ou pelo fabricante, em língua portuguesa.

3.11. Os medicamentos deverão ser devidamente embalados e transportados em condições adequadas e seguras, de modo a preservar sua integridade, qualidade e eficácia.

3.12. Os medicamentos será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

3.13. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.13.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.13.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.13.3. Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.13.4. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 3.13.2 e 3.13.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

3.14. Quando aplicável, os medicamentos deverão ser acompanhados das respectivas bulas e demais documentos necessários à sua correta utilização, conservação e manipulação, em língua portuguesa.

3.15. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) medicamento(s), para representá-la sempre que for necessário.

3.16. A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, danos, avarias, alterações, irregularidades ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.

Os medicamentos substituídos deverão possuir especificações técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, desde que previamente autorizados pela Administração e sem alteração do preço contratado.

3.17. A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

3.18. A contratada deverá observar, para os medicamentos que demandem condições especiais de transporte e armazenamento, as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis, inclusive quanto ao controle de temperatura, quando exigido.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

IV - DO ACEITE DO OBJETO:

4.1- O(s) medicamento(s) será(ão) considerado(s) aceite(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

4.2- São considerados impróprios ao uso: o(s) medicamento(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) medicamento(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.3- Em caso de incompatibilidade do objeto licitado para com o objeto entregue, a empresa vencedora será notificada e, dentro dos prazos legais, deverá efetuar a troca/substituição do (s) medicamento (s), sob pena de ser responsabilizada conforme Lei 14.133/2021.

V - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

5.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.01.10.122.0007.2045. 3.3.90.32.00 Ficha: 151 Fonte: 1.500.000.1002	Atenção Integral ao Paciente com Apoio Complementar do Município - Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
02.06.01.10.303.0007.2057. 3.3.90.30.00 Ficha: 201 Fonte: 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Gestão e Operacionalização da Farmácia Básica Municipal - Material De Consumo

VI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a)** providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c)** comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e)** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) medicamento(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f)** Efetuar o fornecimento do (s) medicamento(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

- 1-** pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2-** por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

3- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.2- a CONTRATADA obriga-se:

1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Verificar se o (s) medicamento(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);

g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) medicamento(s).

7- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

7.1- A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1- A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.1- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

8.3- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 07 de outubro de 2026.

Ilze Yurika Martins Kogake
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

Em de de 2026, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo **Sr. Prefeito João Torres Pereira Júnior** e a empresa....., com sede a Rua....., Nº....., Bairro....., CEP....., Município....., Estado....., inscrita no CNPJ sob o nº....., doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão Eletrônico nº 077/2026, Processo Licitatório nº 182/2026**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

I - DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

II - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

2.1. A(s) entrega(s) do item a ser licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, na Farmácia Municipal, localizada na Tv. Faria e Souza, 100, Alto da Glória, município de Brazópolis/MG, no horário das 08:00h às 11:40h do período da manhã e das 13:00h às 15:30h do período da tarde;

2.2. O(s) medicamento(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

2.3. A autorização da aquisição do(s) medicamento(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.4. A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) medicamento(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

2.4.1. Outro prazo (nos casos citados no subitem 2.4) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.5. A(s) entrega(s) do(s) medicamento(s), é de responsabilidade da Contratada e deverá(ão) ser conforme quantitativos e especificações técnicas e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

2.6. Os medicamentos deverão atender integralmente às especificações, concentrações, formas farmacêuticas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais documentos que integrem a contratação.

2.7. Os medicamentos fornecidos deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, observando-se a legislação sanitária aplicável. Não é necessário a apresentação dos registros na licitação, esses serão conferidos na hora da entrega.

2.8. Os medicamentos deverão possuir, na data da entrega, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, salvo quando, em razão das características específicas do medicamento, tal prazo não seja possível. Nesses casos, deverá haver prévia autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

2.9. Os medicamento deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação sanitária, inclusive lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e demais informações pertinentes;

2.10. Quando aplicável, os medicamento deverão ser acompanhados das respectivas instruções de uso, bulas, manuais de conservação e demais documentos exigidos pela legislação ou pelo fabricante, em língua portuguesa.

2.11. Os medicamentos deverão ser devidamente embalados e transportados em condições adequadas e seguras, de modo a preservar sua integridade, qualidade e eficácia.

2.12. Os medicamentos será(ão) considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

2.13. Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

2.13.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.13.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.13.3. Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.13.4. Outro prazo (nos casos citados nos subitens 2.13.2 e 2.13.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

2.14. Quando aplicável, os medicamentos deverão ser acompanhados das respectivas bulas e demais documentos necessários à sua correta utilização, conservação e manipulação, em língua portuguesa.

2.15. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) medicamento(s), para representá-la sempre que for necessário.

2.16. A empresa contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, danos, avarias, alterações, irregularidades ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização.

Os medicamentos substituídos deverão possuir especificações técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, desde que previamente autorizados pela Administração e sem alteração do preço contratado.

2.17. A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

2.18. A contratada deverá observar, para os medicamentos que demandem condições especiais de transporte e armazenamento, as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis, inclusive quanto ao controle de temperatura, quando exigido.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, tendo o seu Termo Inicial em..... e seu Termo Final em....., seguindo os termos da Lei 14.133/2021.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos art. 124, da Lei nº 14.133/2021, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de notas fiscais e deferido pela Contratante.

4.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

4.3- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas e sua liquidação acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal.

4.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

4.5 - A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

4.6 - Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção na forma do §4º do Art. 1º, conforme Decreto Municipal nº 067 de 09 de agosto de 2023.

4.7 – Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento.

V - DOS PREÇOS:

5.1- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Gestão.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.01.10.122.0007.2045. 3.3.90.32.00 Ficha: 151 Fonte: 1.500.000.1002	Atenção Integral ao Paciente com Apoio Complementar do Município - Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
02.06.01.10.303.0007.2057. 3.3.90.30.00 Ficha: 201 Fonte: 1.500.000.1002 1.600.000.0000 1.621.000.0000	Gestão e Operacionalização da Farmácia Básica Municipal - Material De Consumo

VII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a)** providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b)** executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c)** comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d)** acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e)** Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) medicamento(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f)** Efetuar o fornecimento do (s) medicamento(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g)** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a CONTRATADA deve se responsabilizar:

- 1-** pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2-** por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

3- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

7.2- a CONTRATADA obriga-se:

1- a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2- a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3- a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias;

5- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

7.3- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Verificar se o (s) medicamento(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde;

f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);

g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) medicamento(s).

VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) medicamento(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

e) Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos medicamento fornecidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

f) Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

IX - DAS PENALIDADES:

9.1- Nos termos do artigo 162 da Lei nº. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

9.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021:

a- advertência por escrito;

b- multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 – anos** e,

d- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

9.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 03 (tres) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis, conforme o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

9.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

9.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

X - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos termos da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

XI - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Gestão.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

11.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

XII - DO FORO:

12.1- As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 077/2026, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, ... de de 2026.

NOME

CNPJ:

Empresa Registrada

Ilze Yurika Martins Kogake
Secretária Municipal de Saúde

José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

João Torres Pereira Júnior
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Testemunha: _____
Nome/CPF: _____

Testemunha: _____
Nome/CPF: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei n.º 14.133/2021);
- b) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) declara, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- d) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei n.º 14.133/2021);
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei n.º 14.133/2021);
- f) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei n.º 14.133/2021);
- h) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo.
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei n.º 14.133/2021 e item 3 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. (assinalar abaixo a condição da empresa)
 - () Sim, ME
 - () Sim, EPP
 - () Não, outros enquadramentos
- m) a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026

Ao Município de Brazópolis / MG

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº.077/2026 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos medicamentos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.	
PREGÃO ELETRÔNICO		077/2026		01/01	
EMPRESA:					
ENDEREÇO:		TEL.:			
CIDADE:		UF:		INSCR. MUNIC.:	
CNPJ/MF		INSCR. EST.:			
E-MAIL					
PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM
	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)				

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Divisão de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório nº 182/2026 – Pregão Eletrônico Nº 077/2026

ANEXO V (Não obrigatório)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:		Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA